

Lei nº 793/99

autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte dotação:

020405 0842188 1.052 Ampliação do Prédio do  
CEMAB - Conv. c/a SEE  
4110 00 Obras e Instalações

Parágrafo Único - Este projeto fica extensivo ao Plano Plurianual.

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a ampliação do Prédio do Centro Educacional Municipal Américo Baramichi, de acordo com o Convênio nº 62.1.3.1797/97 - Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o artigo 43, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei de Orçamento Progra-



ma.

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) na Despesa Fixada, para reforçar a presente dotação orçamentária se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de fevereiro de 1999.

  
DECIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL